



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 7565/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

PRORROGA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base no Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz/MG;

Considerando, licenças de servidores, como de saúde, de maternidade, sem vencimentos, etc...

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar designações de servidores abaixo relacionados, na função de PROFESSOR MAI - A, no período de 03/07/2024 a 13/12/2024, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta prefeitura municipal de Espera Feliz/MG.

ODETE ALVES CARLOS - EM SUBSTITUIÇÃO JAINE BRANDORA LACERDA ALVES
ELIZABETE APARECIDA MORETI - EM SUBSTITUIÇÃO TATIANA DE O. MEDEIROS ALMEIDA
LUCIANA DE OLIVEIRA - EM SUBSTITUIÇÃO GEOVANA DA COSTA BATISTA
MARIA RITA JAMILA CHAMASQUINE - EM SUBSTITUIÇÃO ANDREA VASCONCELOS SILVA
KEYLA DE CACIA SCHWENCK GRIPP DE MAGALHÃES - EM SUBS. KARINA DE P.C. E SILVA
VANIA NUNES IGNACHITI - EM SUBSTITUIÇÃO LEANDRO MOURA OLIVEIRA
LUZIA HELENA MAIA ROSA - EM SUBSTITUIÇÃO LETICIA DOS SANTOS SOUZA
ELIANE VIAL DA SILVA - EM SUBSTITUIÇÃO HELLEN TREVIZÃ PEIXOTO
JOSIANE GONÇALVES FRANCO - EM SUBSTITUIÇÃO KATIUSCIA SOUZA BRIVILATO
MICHAEL ALVES MORAES - LICENÇA DE SIRLEI ANACLETO ARAUJO
MARIA TEREZINHA ANDRÉ SILVA
DANILA LACERDA CONCAS - VAGA DE PCD
FABRINE PEIXOTO DE SOUZA
EMILIA CARLOS GOMES

Art. 2º - Os servidores designados conforme artigo 1º, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Público do Município, e em CARÁTER TEMPORÁRIO, podendo a designação ser encerrada antes do prazo estabelecido, nos casos da volta dos servidores substituídos ou caso o interesse público exija.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 03 de julho 2024

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 03/07/2024
Art. 86 Lei Orgânica
Visto